

**Assunto: ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA COMISSÃO PARITÁRIA REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º).
2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido do avaliado, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo do serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores (n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro).
3. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, por escrutínio secreto, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
4. Tendo em consideração que o mandato de quatro anos da anterior Comissão Paritária está a terminar, dado que a eleição foi realizada em março de 2021, importa promover novo processo eleitoral dos vogais da comissão paritária representantes dos trabalhadores.
5. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Assim, solicita-se que os/as trabalhadores/as interessados/as em se submeter a sufrágio para pertencerem a esta Comissão Paritária, demonstrem o seu interesse, até ao próximo dia 6 de janeiro, através do endereço eletrónico [ines.durao@cm-guimaraes.pt](mailto:ines.durao@cm-guimaraes.pt), com indicação do nome completo e unidade orgânica a que se encontra afeto/a.



Este despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município e na intranet, deve ser divulgado aos Dirigentes que devem assegurar a sua divulgação junto de todas as unidades orgânicas e dos trabalhadores das respetivas áreas de responsabilidade, deve ser divulgado a todos os endereços eletrónicos do Município, às direções dos Agrupamentos de Escolas e aos sindicatos representativos dos trabalhadores do Município.

Guimarães,

O Vereador de Recursos Humanos e Presidente do Conselho Coordenador da Avaliação

Assinatura digitalizada: Paulo Rui Lopes Pereira Silva (2362)  
VEREADOR  
19-12-2024

---

(Eng. Paulo Lopes Silva)